

LEI ORDINÁRIA Nº 1986

de 31 de agosto de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Liga Esportiva Camapuanense, e dá outras providências.

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de
Mato Grosso do Sul; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a
Liga Esportiva Camapuanense, CNPJ n.º 03.703.709/0001-41,
estabelecida a Rua Pedro Celestino nº 827, Centro, Camapuã-MS,
objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade nas
suas atividades fins, qual seja, futebolísticas.*

Art. 2º..

*O valor do presente convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
reais), a ser repassado em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 12.500,00
(doze mil e quinhentos reais), a partir da assinatura do convênio.*

Parágrafo único. .

*O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria
Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei
nº1.981, de 19 de junho de 2015.*

Camapuã - MS, 31 de agosto de 2015.

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI. Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária N° 1986/2015 - 31 de agosto de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em